



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 24.517.351/0001-32

Câmara Municipal em, 04 Março de 2024.

Requerimento de Sessão Nº 001/2024

Requer ao Sr. Prefeito Municipal e ao Sr. Secretário Municipal de Educação informações sobre o pagamento da RETROATIVIDADE do piso salarial do Magistério do ano de 2023.

Autor Vereador Erinaldo Correia Rêgo.

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Doutor Severiano-RN

O vereador infra-assinado, em conformidade com as normas regimentais, **REQUER** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Francisco Neri de Oliveira e ao Excelentíssimo Sr. Secretário de Educação José Nilton de Souza, as seguintes informações:

- 1) Por que não foi feito o pagamento do **retroativo** do reajuste salarial do magistério do ano de 2023, em 14,95% uma vez que o reajuste só tá sendo pago no ano de 2024?
- 2) Existe algum impedimento financeiro para que o pagamento não ocorra? Haja vista que temos R\$ 2.000.000,00 (**dois Milhões** de Reais em caixa)
- 3) Há algum posicionamento do gestor municipal, quanto a não adesão do pagamento de **retroativo** do reajuste aos profissionais do magistério do ano de 2023?
- 4) Por que os readaptados não poderão receber remuneração salarial proveniente do FUNDEB? De onde está sendo pago (siglas) responsáveis pelo o pagamento?

Aguardo para breve, resposta positiva desta proposição, visando satisfazer o anseio e a necessidade dos profissionais do magistério que cobrou ação deste vereador.

Para tanto, tenho a plena convicção que receberei a aprovação dos nobres colegas, assim como o apoio do Gestor Municipal.

Palácio José Neri de Lima

Plenário Antônio Evangelista Pessoa, em 04 de Março de 2024.

Erinaldo Correia Rêgo

Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CNPJ: 24.517.351/0001-32

JUSTIFICATIVA

Venho através deste requerimento, buscar informações e principalmente levar conhecimento aos profissionais do magistério municipal referentes ao retroativo e reajuste salarial do piso base da classe, haja visto que o esse reajuste de 14.95% é do ano de 2023 e só está sendo adotado no ano de 2024.

O piso nacional da categoria é o valor mínimo que deve ser pago aos professores do magistério público da educação básica, em início de carreira, para a jornada de no máximo 40 horas semanais. A Lei 11.738 de 2008, que institui o piso, estabelece que **os reajustes devem ocorrer a cada ano, em janeiro.**

A lei do piso foi considerada constitucional pelo STF em janeiro de 2013 e tem efeito *erga omnes*, ou seja, prefeitos e governadores são obrigados a cumprir, tanto em relação ao reajuste anual do salário, quanto na questão da jornada extraclasse.

Por essa razão, apresento este instrumento legislativo, para apreciação e aprovação dos nobres pares, que compõem a Edilidade Municipal, na tentativa de levar conhecimento e cuidado para estes profissionais tão importantes para a sociedade.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Palácio José Neri de Lima
Plenário Antônio Evangelista Pessoa, em 04 de Março de 2024.

Erinaldo Correia Rêgo
Vereador